

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0776**

Dispõe sobre denominação do  
CENTRO COMUNITÁRIO e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Acadêmico JOSÉ MAURÍCIO LUNA  
ALENCAR, o CENTRO COMUNITÁRIO do Distrito de Arajara, edificado pela Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 14 de Outubro de 1979.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto  
-PREFEITO MUNICIPAL-**